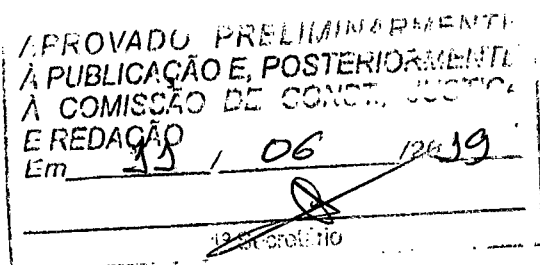


PROJETO DE LEI Nº. 530 , DE 28 DE maio DE 2019.



Fica autorizado a implantação da militarização em Escolas Municipais do Estado de Goiás.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

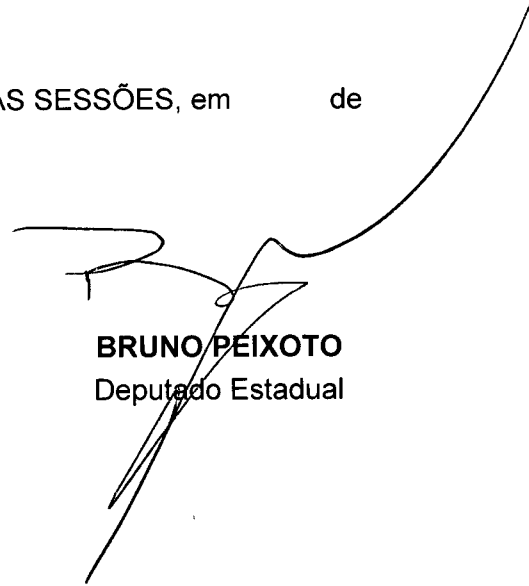
Art. 1º Fica autorizado a implantação da militarização em Escolas Municipais do Estado de Goiás.

Art. 2º Na ausência de militares, poderá haver a substituição por civis devidamente capacitados pela Polícia Militar, com certificação.

Art. 3º Os casos omissos da Lei serão regulamentados no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2019.



BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A elaboração do Projeto de lei, que apresento para apreciação e aprovação dos nobres Deputados Estaduais, trata-se de permitir a Militarização nas Escolas Municipais do Estado de Goiás.

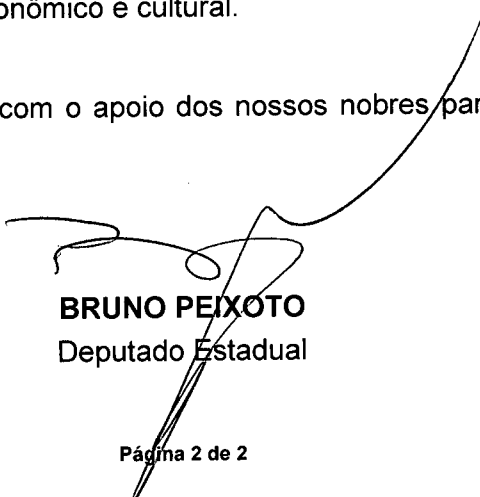
Escola militarizada é a escola que adota a doutrina militar sem, no entanto, pertencer a qualquer força militar.

Em Goiás temos o exemplo das atuais Escolas Militares e esse modelo, com mais disciplina e organização trouxe diversas vantagens, como a redução da violência escolar e melhor desempenho do aluno em sala de aula; os alunos melhoraram suas notas atingindo bons números na avaliação do IDEB (índice de desenvolvimento da educação básica). Algumas escolas existentes mostraram índices maiores que a média das escolas particulares.

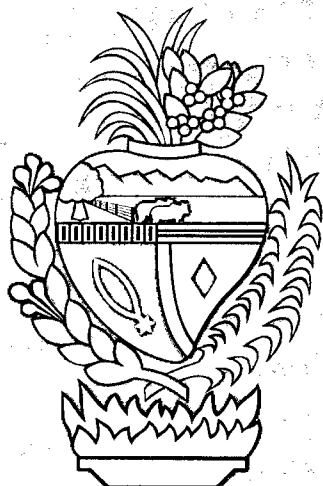
Sabendo da triste realidade enfrentada hoje na grande maioria das escolas municipais; esse modelo que propomos tem como principais pilares: disciplina, gestão e valorização do professor. O professor é colocado na figura de maior importância, em um ambiente seguro.

A educação é um direito fundamental, por meio da educação, garantimos nosso desenvolvimento social, econômico e cultural.

Contamos com o apoio dos nossos nobres pares para a aprovação da presente proposição.



BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

A CASA DO POVO

PROCESSO LEGISLATIVO

2019003415

Atuação: 11/06/2019

Projeto : 510 - AL

Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

Autor: DEP. BRUNO PEIXOTO

Tipo: PROJETO

Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto: FICA AUTORIZADO A IMPLANTAÇÃO DA MILITARIZAÇÃO EM
ESCOLAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE GOIÁS.



PROJETO DE LEI Nº. 530 , DE 28 DE maio DE 2019.

APROVADO PRELIMINARMENTE
A PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
A COMISSÃO DE CONST. JUDIC.
E REDAÇÃO
Em 25 / 06 / 2019

Fica autorizado a implantação da militarização em Escolas Municipais do Estado de Goiás.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

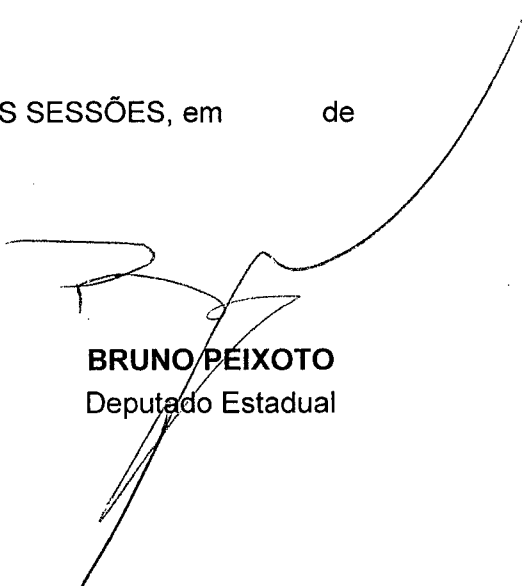
Art. 1º Fica autorizado a implantação da militarização em Escolas Municipais do Estado de Goiás.

Art. 2º Na ausência de militares, poderá haver a substituição por civis devidamente capacitados pela Polícia Militar, com certificação.

Art. 3º Os casos omissos da Lei serão regulamentados no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2019.



BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A elaboração do Projeto de lei, que apresento para apreciação e aprovação dos nobres Deputados Estaduais, trata-se de permitir a Militarização nas Escolas Municipais do Estado de Goiás.

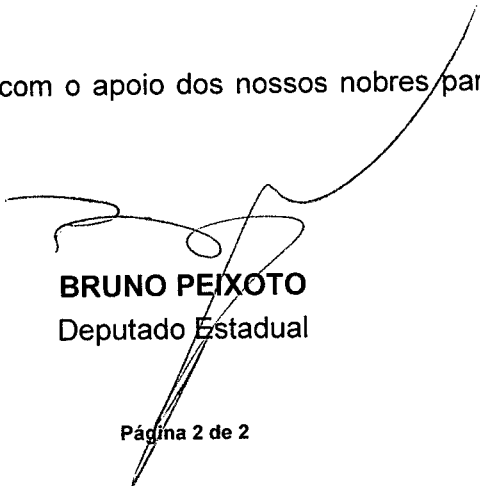
Escola militarizada é a escola que adota a doutrina militar sem, no entanto; pertencer a qualquer força militar.

Em Goiás temos o exemplo das atuais Escolas Militares e esse modelo, com mais disciplina e organização trouxe diversas vantagens, como a redução da violência escolar e melhor desempenho do aluno em sala de aula; os alunos melhoraram suas notas atingindo bons números na avaliação do IDEB (índice de desenvolvimento da educação básica). Algumas escolas existentes mostraram índices maiores que a média das escolas particulares.

Sabendo da triste realidade enfrentada hoje na grande maioria das escolas municipais; esse modelo que propomos tem como principais pilares: disciplina, gestão e valorização do professor. O professor é colocado na figura de maior importância, em um ambiente seguro.

A educação é um direito fundamental, por meio da educação, garantimos nosso desenvolvimento social, econômico e cultural.

Contamos com o apoio dos nossos nobres pares para a aprovação da presente proposição.



BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual